



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 864/2011,

DE 22 DE JULHO DE 2011.

*Concede título de cidadã Amarantina à
Sr.ª Maria José Matão Lemos e dá
outras providências.*

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Amarantina, a Sr.ª Maria José Matão Lemos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 22 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e onze e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 01/08/11
